

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. O objeto da presente contratação trata-se de prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. A descrição dos itens e as quantidades da contratação encontram-se no Anexo | deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório a este Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 - DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO

5.1. Do prazo de entrega

5.1.1. O prazo para retirada dos pneus que devem ser recapados deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias depois de realizada a solicitação, e o prazo de entrega dos pneus recapados deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias depois de retirados.

Secretaria de Agricultura

5.1.2. A cada autorização de fornecimento, a nota de empenho será enviada à licitante vencedora via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do material, quantidades, valores, local e prazo de entrega.

5.2. Do local de entrega

5.2.1. O **local de retirada** das carcaças de pneus será na Secretaria de Serviços Urbanos, situada na Rua Luiz Marcantônio Grezzana, s/nº, bairro Aparecida.

5.2.2. A Secretaria Municipal requisitante emitirá a Ordem de Serviço à licitante vencedora, para que proceda a retirada dos pneus.

5.2.3. Além da **retirada e entrega** no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos ou quebras causadas a estes.

5.2.3.1. O **local de entrega** será: Almoxarifado central, situado na Rua Bom Jesus, 245, Bairro Planalto em Antônio Prado, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis ou em local específico, destacado na nota de empenho, na área urbana ou rural do Município.

5.2.4. Toda e qualquer prestação de serviços em desacordo com o estabelecido neste edital, será imediatamente, notificada a licitante vencedora, que ficará obrigada a adequá-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais adequações, sujeitando-se também, às sanções previstas neste edital.

5.2.5. As solicitações de fornecimento serão conforme as necessidades do Município, por meio de solicitações das Secretarias requisitantes, podendo estas serem periódicas ou conforme demanda.

5.2.6. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o serviço recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.3. Das condições de execução ou prestação dos serviços

5.3.1. Será analisado a execução dos serviços prestados, em cada solicitação, e o aceite será dado para cada serviço.

5.3.2. O contratado estará obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo após ter sido definitivamente recebido o objeto.

5.3.3. As solicitações de fornecimento serão conforme as necessidades da Administração, por meio de solicitações da Secretaria requisitante, podendo estas serem periódicas ou conforme a demanda.

5.4. Do prazo de validade dos itens

5.4.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.5. Da substituição do objeto

5.5.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir os materiais recusados pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

5.6.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.7. Da garantia dos itens

5.7.1. A garantia dos itens adquiridos segue o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor.

5.8. Da documentação necessária para apresentação juntamente com a proposta

5.8.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.9. Da qualificação técnica para habilitação da licitante

5.9.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.10. Da documentação necessária para a assinatura da ata de registro de preços

5.10.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.11. Da vigência da Ata de Registro de Preços

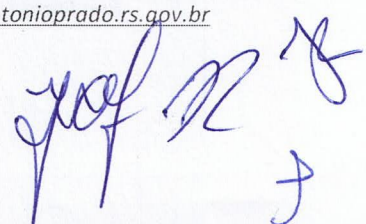
5.11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84 da Lei federal nº 14.133/2021.

5.12. Das especificações técnicas

5.12.1. Os serviços de recapagem deverão ser executados utilizando materiais novos e de primeira qualidade, compatíveis com o respectivo modelo de pneu.

5.12.2. A licitante deverá realizar, previamente à recapagem, inspeção técnica completa da carcaça.

5.12.3. Somente poderão ser recapadas as carcaças consideradas aptas após análise técnica. Caso a carcaça seja condenada, a contratada deverá emitir laudo técnico indicando o motivo da rejeição, sem realização do serviço.



Secretaria de Agricultura

5.12.4. As bandas de rodagem empregadas deverão ser novas, apropriadas para a aplicação correspondente ao pneu, observando o desenho original ou equivalente para uso misto, tração ou agrícola, conforme cada item.

5.12.5. Os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes da ABNT e aos regulamentos aplicáveis do INMETRO, especialmente aqueles relacionados aos processos de reforma de pneus.

5.12.6. A recapagem deverá garantir o perfeito balanceamento estrutural da carcaça, não sendo admitidos defeitos como bolhas, separações, descolamentos, falhas de vulcanização, deformações ou irregularidades na banda de rodagem.

5.12.7. O transporte para retirada e devolução dos pneus deverá ocorrer por conta da contratada, mediante solicitação da Administração, sem custos adicionais.

5.12.8. Os pneus recapados deverão manter as dimensões e características originais de fábrica, respeitando a capacidade de carga e índice de velocidade do pneu original.

5.12.9. Demais especificações técnicas constam no Anexo I deste Termo de Referência Técnico.

5.13. Das responsabilidades da licitante vencedora

5.13.1. Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições do ETP, deste Termo de Referência, do Contrato, do Edital e seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade.

5.13.2. Efetuar o transporte, sem custos adicionais à Administração, para a retirada e devolução dos pneus em local previamente indicado.

6 - DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A gestão da ata de registro de preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura.

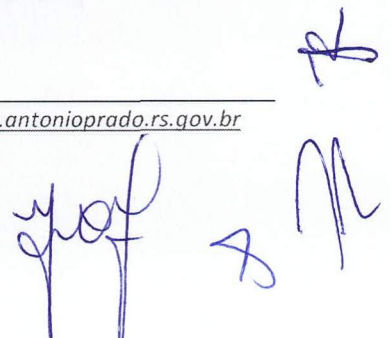
6.2. A fiscalização será realizada pelo servidor Oracir Torezan, sendo seu suplente o servidor Augusto Bizotto Golin.

6.3. A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços deverão seguir o determinado no Decreto Municipal nº 789/2016.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da nota fiscal e liquidação da despesa, observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos e categoria de contato.

8 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADOS



Secretaria de Agricultura

8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, constam somente no processo em questão, fase preparatória, devido à Administração optar por preservar o seu sigilo.

9 - DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

9.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

10 - DAS MARCAS APROVADAS OU REPROVADAS

10.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

11 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta de dotações próprias de cada secretaria requisitante.

12 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não será exigida a garantia prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13 - DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.645/2022.

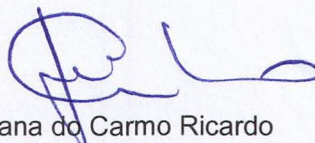
13.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Agricultura, pelo telefone (54) 3293 5636, nos dias úteis, no horário das 7h30h às 11h ou 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

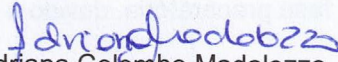
14.2. Fazem parte deste Termo de Referência:
Anexo I - Descrição dos itens e quantidades.

Antônio Prado/RS, 08 de junho de 2026.

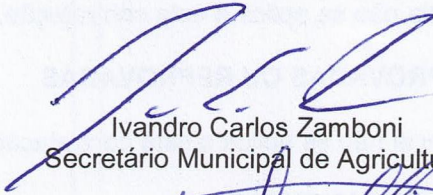


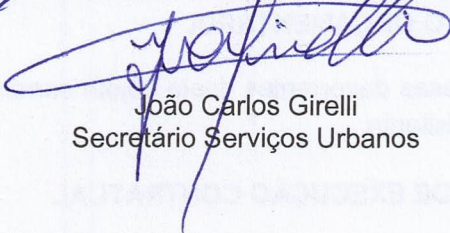
Juliana do Carmo Ricardo
Escriturária

Secretaria de Agricultura


Adriana Colombo Madalozzo

Diretor Administrativo Sec. Serviços Urbanos


Ivandro Carlos Zamboni
Secretário Municipal de Agricultura


João Carlos Girelli
Secretário Serviços Urbanos

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.
01	RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24 COM CARÇAÇA DE AÇO	und	4
02	RECAPAGEM DE PNEU 12.5X80 R18 - 16 LONAS COM CARÇAÇA DE AÇO	und	12
03	RECAPAGEM DE PNEU 10.00 R20 - 16 LONAS BORRACHUDO, RADIAL COM LONA DE AÇO MISTO	und	24
04	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 - 16 LONAS BORRACHUDO, USO MISTO COM LONA DE AÇO	und	26
05	RECAPAGEM DE PNEU 14.00RX24 - 16 LONAS COM CARÇAÇA EM AÇO	und	10
06	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25 COM CARÇAÇA DE AÇO	und	19
07	RECAPAGEM DE PNEU 215X75 R17.5 - BORRACHUDO, COM CARÇAÇA DE AÇO	und	10
08	RECAPAGEM DE PNEU 900 R20 - 16 LONAS, BORRACHUDO, COM CARÇAÇA DE AÇO	und	6
09	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 R26 - BANDA C2	und	4
10	RECAPAGEM DE PNEU 12-16.5	und	10
11	RECAPAGEM DE PNEU 10-16.5	und	8
12	RECAPAGEM DE PNEU 14.9-26	und	12
13	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 -30	und	4
14	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22.5 - COM CARÇAÇA DE AÇO	und	8

